



Ata da reunião do Colegiado do curso de Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário em Campos dos Goytacazes, da Universidade Federal Fluminense, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e doze reuniram-se na sala duzentos e nove do container na Universidade Federal Fluminense, pólo de Campos dos Goytacazes, para reunião do Colegiado do curso de Ciências Sociais os docentes: Andréa Osório, Augusto César de Oliveira, Carlos Eugênio Lemos, Flávio Sarandy, Gisele dos Reis Cruz e Maria Gabriela Scotto; e o discente Nathanael Araújo. Passou-se aos Informes. O Prof. Augusto informa que o discente Roberto Fernandes do primeiro período abandonou sem aviso as aulas de 2012/1, sendo reprovado por falta e com nota zero em todas as disciplinas. Em função disso, sua matrícula foi trancada automaticamente. Augusto propõe que se mantenha o trancamento automático, conforme debate em várias reuniões anteriores. Todos concordam. O Prof. Flávio esclarece a presença do Prof. Sérgio na reunião de Colegiado, por este integrar o GT Regulamento do Colegiado e Coleta de Atas, do NDE, e pelo fato do Regulamento do Colegiado ser ponto de pauta. O Prof. Augusto informa que divulgou a reunião do Colegiado para o representante do curso de Economia pela segunda vez, mas este não compareceu e nem justificou sua ausência. Passou-se para o primeiro Item da pauta, sobre eleição para Coordenação de curso. O Prof. Augusto pede licença e lê um trecho da Ata de Reunião do Colegiado de Unidade, do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dez, referente à sugestão de mandato de dois anos para coordenador pro-tempore. O Prof. Augusto lê também um trecho da Ata da Reunião Ordinária de Colegiado de Unidade, de sete de novembro de dois mil e dez, referente à linha trinta. Neste trecho, o Prof. Hernan reafirma que os processos de eleição para Departamento e Coordenação no ano de dois mil e dez ocuparam cargos pro-tempore e que portanto, não devem ultrapassar dois anos. A decisão foi acatada pelo Colegiado de Unidade. O Prof. Augusto refere-se ainda a uma Carta do C. A. Florestan Fernandes encaminhada na reunião de Colegiado anterior, onde os alunos demandam pela realização de eleições para coordenação, em função das urgências do curso e dos problemas pessoais do atual coordenador, Prof. José Henrique Organista. Em função disso, o Prof. Augusto submete à reunião a proposta de encaminhamento do processo eleitoral para coordenação do curso. O Prof. Flávio afirma que cabe o encaminhamento já que houve uma deliberação do Colegiado de Unidade sobre a questão. Comenta ainda que não acha pertinente que o Prof. Augusto permaneça

como coordenador interino por ser candidato a vice-chefe de departamento e possivelmente eleito. Argumenta que neste caso, o docente mais antigo deve assumir durante a licença do Prof. Organista. O Prof. Flávio sugere que se constitua uma nova Comissão Eleitoral para tratar da eleição para coordenação, definindo calendário e diretrizes. A Prof. Gisele sugere que se aguarde o retorno do Prof. Organista para se tratar da eleição para coordenação, já que o mesmo retornaria em início de janeiro de dois mil e treze, para evitar mal entendidos e para possibilitar que o referido professor participe do processo. Considera que a discussão da eleição durante a licença do atual coordenador pode ser interpretada como deslealdade. O Prof. Flávio discorda dizendo que não se trata de lealdade ou deslealdade, afirmando que o Prof. Organista conta com o respeito de todos os colegas, e que o encaminhamento do processo eleitoral com transparência não seria falta de respeito com o atual coordenador. A Profa. Andréa argumenta que na reunião de Departamento de setembro, anunciou o fim de seu mandato como chefe de departamento e o Prof. Hernan comunicou o fim do mandato pro-tempore, reunião na qual o Prof. Organista estava presente, porém não se manifestou. Argumentou-se que a Comissão Eleitoral não aceitou fazer o encaminhamento da eleição somente por um informe verbal do Prof. Hernan, tendo pesquisado as bases legais do encaminhamento. O Prof. Flávio afirma que a licença do Prof. Organista não pode interromper o andamento do curso e das decisões, enfatizando que o processo eleitoral se baseia em determinação legal. O Prof. Eugênio lembra que foram pesquisadas as bases legais do encaminhamento das eleições. A profa. Gisele diz que a pauta da reunião do colegiado não foi divulgada, de modo que o tema eleições para coordenação não era de conhecimento de todos, e demonstra preocupação com o fato do Prof. Organista ter solicitado a pauta da reunião por email mais de uma vez sem ser respondido. O Prof. Augusto esclarece que enviou um email para o secretário do curso, Rodrigo, informando a sala e a pauta da reunião, porém o mesmo, por estar muito ocupado com as inscrições dos alunos, não teve tempo de comunicar aos docentes. Afirma ainda que o tema começou a ser debatido antes da licença do Prof. Organista. A profa. Gabriela questiona quais os princípios que fundamentam a nova eleição. O Prof. Flávio afirma que, pelo regimento da Reitoria, os mandatos pro-tempore devem ter duração de um ano, e o mandato da coordenação pro-tempore do curso de ciências sociais já tem quase dois anos. A Profa. Andréa sugere que se busque a nomeação em Boletim de Serviço, dos Professores Valdemar Figueiredo, como coordenador, e Organista, como vice-coordenador, para evitar atropelos. A Profa. Gabriela argumenta que se deve pensar nas necessidades do curso e que o processo de reconhecimento do curso ajuda a regulamentar processos, lembrando que o Prof. Organista pode se candidatar novamente ao cargo de coordenador. A Profa. Andréa lembra que o Colegiado de Unidade fez uma sugestão de mandato pro-tempore de dois anos, e que cabe ao Colegiado de curso decidir se acata ou não a decisão. Diz ainda que, acatando-se a decisão, a questão seria se as eleições devem ou não aguardar o retorno do Prof. Organista. O Prof. Flávio argumenta que se o mandato de Valdemar e Organista iniciou-se em janeiro de dois mil e onze, não se poderia aguardar o retorno do Prof. Organista para iniciar o processo eleitoral, pois o processo deve ter início antes de completar dois anos do mandato dos mesmos. A Prof. Andréa indaga se o mandato de quatro anos para coordenador veda a reeleição do atual coordenador, perguntando se o coordenador por-tempore pode se candidatar. Caso possa, seu mandato seria de dois ou quatro anos. O Prof. Augusto diz que assumiu como coordenador interino devido à possibilidade de se realizar eleições para coordenador, já que é candidato a vice-chefe de departamento e propõe que o colegiado de curso acate a decisão do colegiado de Unidade. Os professores Andréa e Eugênio acham o Boletim de Serviço na internet com a nomeação do Valdemar e Organista, onde consta que a nomeação foi em dezesseis de fevereiro de dois mil e onze. O Prof. Flávio propõe a formação da Comissão Eleitoral para que esta apresente na

próxima reunião de colegiado o calendário e as diretrizes do processo eleitoral, de modo a que este tenha início em janeiro. O Prof. Eugenio sugere que se antecipe as eleições, e que o novo coordenador eleito fique como coordenador interino até o retorno do Organista. O Prof. Flávio afirma que mesmo sem saber se o Prof. Organista vai ou não renovar sua licença em janeiro de dois mil e treze, não se pode antecipar a eleição de forma ao coordenador eleito ficar com interino. Propõe que o eleito só assuma após o fim do mandato pro-tempore, em fevereiro de dois mil e treze. Passou-se à votação sobre o acatamento ou não da decisão do colegiado de Unidade, ou seja, do mandato de dois anos para Departamento e Coordenação pro-tempore. A decisão foi acatada. Passou-se à formação da Comissão Eleitoral, e o Prof. Sérgio aceita integrá-la. Decidiu-se consultar os professores Paulo e Rogério sobre a possibilidade de integrarem a Comissão Eleitoral, tendo ainda os discentes Nathanael Araújo como titular e Priscila Reis como suplente. A Profa. Andréa sugere que a Comissão Eleitoral defina as diretrizes, dentre elas, se o coordenador pro-tempore pode ou não se candidatar, e que a mesma traga as diretrizes na próxima reunião de departamento. Passou-se para o item dois da pauta, referente ao Regimento do Colegiado de curso. O Prof. Flávio leu a proposta e após a decisão de modificar alguns trechos, o Regimento foi aprovado, cujas modificações serão anexadas a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos.